

Tomo 1
PIS/COFINS CUMULATIVO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	35
<i>Maurício Barros</i>	
1 Breves considerações sobre as contribuições sociais	35
2 A <i>destinação</i> e a <i>finalidade</i> como traços inerentes e diferenciados das contribuições sociais e o PIS/Cofins	41
3 Breve histórico da contribuição ao PIS e da Cofins e sua materialidade comum	49
 Capítulo 1	
CONTRIBUENTES SUJEITOS AO REGIME CUMULATIVO	55
<i>Maurício Barros</i>	
Comentários	55
 Capítulo 2	
RECEITAS SUJEITAS AO REGIME CUMULATIVO	83
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
2.1 Introdução	83
2.2 Conceito de receita x pessoas jurídicas e determinadas receitas sujeitas ao regime cumulativo	89
2.2.1 Conceito de receita tributável pelas contribuições x instituições financeiras	92
2.2.2 Conceito de receita x sociedades seguradoras	103
2.2.3 Receitas decorrentes das operações de venda de álcool para fins carburantes	108

Capítulo 3	
BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA	113
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
3.1 Base de cálculo	113
3.1.1 Base de cálculo x operadoras de planos de saúde	118
3.1.2 Exclusão da receita da venda de ativo não circulante x reclassificação contábil x desmutualização da Bovespa e da BM&F	120
3.1.3 Receita de locação de bens imóveis	125
 Capítulo 4	
RECOLHIMENTO	131
<i>Maurício Barros</i>	
Comentários	131

Tomo 2

CONTRIBUENTES SUJEITOS AO REGIME NÃO CUMULATIVO

Capítulo 1	
CONTRIBUENTES SUJEITOS AO REGIME NÃO CUMULATIVO	137
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
1.1 Introdução	137
1.2 Sujeição passiva: contribuinte	137
1.3 Contribuinte: PIS/Cofins no regime não cumulativo	138
 Capítulo 2	
RECEITAS EXCLUÍDAS DA NÃO CUMULATIVIDADE	147
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
2.1 Introdução	147
2.2 Receitas sujeitas ao regime não cumulativo	155
2.2.1 Reembolso de despesas	156
2.2.2 Contrato de rateio de custos – CRCC	160
2.2.3 Desconto condicional e desconto incondicional	167

2.3 Receitas excluídas da não cumulatividade	171
2.3.1 Receita da venda de participação societária que se encontra registrada no ativo circulante	172
2.3.2 Subvenção para investimento	173
2.3.2.1 Antes da Lei n. 14.789, de 2023, conversão da MP n. 1.185, de 2023	173
2.3.2.2 Lei n. 14.789, de 2023, conversão da MP n. 1.185, de 2023	184
2.3.3 Perdão de dívida	187
2.3.4 Bonificação de concessionárias de veículos: redução de custos ou outras receitas <i>x hold back</i>	192
2.4 Momento do reconhecimento da receita	196
2.5 Regime de caixa <i>x</i> regime de competência – variação cambial	201
2.6 Condomínio edilício <i>x</i> não alcançável pela tributação de PIS e Cofins não cumulativos	205
Capítulo 3	
BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTA	209
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
3.1 Base de cálculo	209
3.1.1 Receitas referentes às reversões de provisões e recuperações de créditos baixados como perda que não representem ingresso de novas receitas, o resultado positivo da avaliação de investimentos pelo valor do patrimônio líquido e os lucros e dividendos derivados de participações societárias que tenham sido computados como receita	214
3.1.2 Receitas decorrentes da transferência onerosa de créditos acumulados de ICMS originados de operações de exportação	216
3.1.3. Receitas financeiras decorrentes de ajuste a valor presente de que trata o art. 183, VIII, da Lei n. 6.404, de 1976	218
3.1.4. Receitas relativas aos ganhos decorrentes de avaliação do ativo e passivo com base no valor justo	220
3.1.5 Receitas relativas ao prêmio de emissão de debêntures	221
3.2 Exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS e da Cofins	221
3.3 Tributação dos créditos de PIS e Cofins	232
3.4 Receitas de terceiros	237
3.5 Alíquotas	240

Capítulo 4	
CRÉDITOS – COMENTÁRIOS GERAIS	251
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
4.1 Introdução	251
4.2 Não cumulatividade: aspectos gerais	251
4.3 Não cumulatividade e o art. 195, § 12, da Constituição Federal	253
4.4 O posicionamento até o momento nos precedentes do Supremo Tribunal Federal	258
4.5 A concessão de créditos pela lei em razão da não cumulatividade: favor legal?	266
4.6 O rol quanto aos créditos ordinários previstos em lei – art. 3º das Leis n. 10.637/2002 e n. 10.833/2003	267
4.7 Aspectos gerais na legislação quanto à apuração dos créditos	270
 Capítulo 5	
BENS ADQUIRIDOS PARA REVENDA	275
<i>Bruno Fajersztajn</i>	
Comentários	275
5.1 Créditos sobre o ICMS-ST retido pelo fornecedor	284
5.2 ICMS recolhido por antecipação	294
5.3 Bens adquiridos para revenda pelos distribuidores de produtos sujeitos ao regime monofásico	296
 Capítulo 6	
INSUMOS DA ATIVIDADE FABRIL E DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	299
<i>Adolpho Bergamini</i>	
<i>Solon Sehn</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
6.1 Linhas gerais	299
6.2 O conceito de insumo aplicável ao PIS e à Cofins segundo o nosso entendimento	304
6.2.1 Traçando paralelos – o regime não cumulativo do IPI	304

6.2.2 O conceito de insumo aplicável ao PIS e à Cofins segundo o nosso entendimento	311
6.2.3 Insumos na prestação de serviços	315
6.3 Evolução do conceito na Receita Federal do Brasil e no CARF	317
6.4. O conceito de insumo definido pelo Superior Tribunal de Justiça (STJ) no REsp n. 1.221.170/PR	319
6.5. Disciplina atual	323
6.5.1 Instrução Normativa RFB n. 2.121/2022 e Parecer Normativo Cosit n. 05/2018	323
6.5.2 Essencialidade e relevância	329
6.5.3 Insumo do insumo	334
6.5.4 Despesas de venda e insumos da atividade comercial	337
6.5.5 Conceito de produção e industrialização	342
6.5.6 Despesas por imposição legal	345
6.5.7 Desenvolvimento de produtos e a questão do esforço bem-sucedido	351
6.5.8 Insumos nos serviços de transporte	352
6.5.9 Os gastos com vale-transporte, vale-refeição ou vale-alimentação, fardamento ou uniforme fornecidos aos empregados	357
6.5.10 Despesas de publicidade e propaganda	358
6.5.11 Pagamento de comissões	362
6.5.12 Inclusão do frete no conceito de insumos	366
6.5.13 Crédito sobre aquisição de insumos recicláveis	369
 Capítulo 7	
CRÉDITOS SOBRE ENERGIA ELÉTRICA E TÉRMICA	373
<i>Thais De Laurentiis</i>	
7.1 Evolução legislativa sobre o direito ao crédito sobre energia	373
7.2 Amplitude de atividades e de pessoas jurídicas com o direito ao crédito sobre energia	375
7.3 Cálculo do crédito sobre energia elétrica	378

Capítulo 8	
CRÉDITOS SOBRE ALUGUÉIS DE PRÉDIOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	383
<i>Thais De Laurentiis</i>	
8.1 Requisitos legais para a tomada do crédito sobre aluguéis de prédios, máquinas e equipamentos	383
8.2 Pontos controversos a respeito do direito ao crédito de aluguel de prédios, máquinas e equipamentos	386
8.2.1 Arrendamento de imóvel rural; aluguel de docas, dutos e terminais	386
8.2.2 Aluguel de veículos	388
8.2.3 Despesas periféricas ao contrato de aluguel (IPTU e despesas condominiais)	390
Capítulo 9	
CRÉDITOS SOBRE ARRENDAMENTO MERCANTIL	393
<i>Thais De Laurentiis</i>	
Capítulo 10	
CRÉDITOS SOBRE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS INCORPORADOS AO ATIVO IMOBILIZADO	399
<i>Adolpho Bergamini</i>	
10.1 Definição de ativo imobilizado	399
10.1.1 Alienação de imobilizado antes de 12 meses	401
10.2 Créditos sobre a aquisição de ativos imobilizados e as alterações do regime havidas no tempo	402
10.2.1 Outros pontos relevantes da Lei 11.774/2008	410
10.2.1.1 Crédito sobre bens recebidos, não necessariamente adquiridos	410
10.2.1.2 Possível refazimento de apuração das contribuições	411
10.2.1.3 Base de cálculo dos créditos disciplinados pela Lei 11.774/2008	412
10.2.1.3.1 Bens nacionais	412
10.2.1.3.2 Bens importados	414
10.2.1.4 Falta de menção, na Lei 11.774/2008, sobre o regime diferenciado para imobilizados locados a terceiros	414

10.3 Veículos no contexto dos créditos de PIS e Cofins sobre ativos imobilizados	418
10.4 Mudança de regime de apropriação de créditos	422
10.5 Créditos sobre depreciação acelerada, incentivada e reavaliação de bens	424
10.6 Restrição ao crédito no tempo, conforme a Lei 10.865/2004	428
10.7 Créditos sobre edificações e benfeitorias em imóveis próprios ou de terceiros, utilizados nas atividades da empresa	431
Capítulo 11	
CRÉDITO SOBRE BENS RECEBIDOS EM DEVOLUÇÃO	435
<i>Adolpho Bergamini</i>	
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
11.1 Introdução	435
Capítulo 12	
CRÉDITOS SOBRE FRETE E ARMAZENAGEM	439
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	
12.1 Aspectos gerais do tema	439
12.2 Frete na aquisição de bens	441
12.3 Frete ocorrido dentro do processo produtivo	446
12.4 Frete de produtos acabados entre estabelecimentos do mesmo contribuinte	448
12.5 Frete para a venda	453
12.6 Casos especiais de fretes	456
12.7 Armazenagem de bens	457
Capítulo 13	
CRÉDITO PRESUMIDO SOBRE ESTOQUES DE ABERTURA	461
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	

Capítulo 14	
CONTABILIZAÇÃO DOS CRÉDITOS	477
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
<i>Fernando Dubeux Mattos</i>	
14.1 Introdução	477
14.2 A natureza jurídica do crédito	477
14.3 Obrigações acessórias e escrituração	485
14.4 Exemplo prático	487
 Capítulo 15	
APROVEITAMENTO DOS CRÉDITOS DE PIS E COFINS	497
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
 Capítulo 16	
FATURAMENTO MISTO	519
<i>Maurício Barros</i>	
Comentários	519
16.1 Das receitas sujeitas à substituição tributária	525
 Capítulo 17	
PIS/COFINS SOBRE OPERAÇÕES ENVOLVENDO A ZONA FRANCA DE MANAUS	529
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	
17.1 Introdução	529
17.2 Benefícios fiscais envolvendo o PIS/Cofins	534
17.2.1 Operações destinadas à Zona Franca de Manaus	534
17.2.2 Operações com origem na Zona Franca de Manaus	553
17.2.3 PIS/Cofins-Importação na Zona Franca de Manaus	555

Capítulo 18

INCENTIVOS FISCAIS DE PIS/COFINS (RECAP, RECOF, REIDI, REPORTO E OUTROS) 559

Carlos Augusto Daniel Neto

Diego Diniz Ribeiro

18.1 Recap – Regime Especial de Aquisição de Bens de Capital para Empresas Exportadoras	560
18.2 Reidi – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura	567
18.3 Repes – Regime Especial de Tributação para a Plataforma de Exportação de Serviços de Tecnologia da Informação	571
18.4 Recof – Regime Aduaneiro Especial de Entreposto Industrial sob Controle Informatizado	574
18.5 Padis – Programa de Apoio ao Desenvolvimento Tecnológico da Indústria de Semicondutores	576
18.6 Reporto – Regime Tributário para Incentivo à Modernização e à Ampliação da Estrutura Portuária	580
18.7 Repenec – Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Infraestrutura da Indústria Petrolífera nas Regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste	583
18.8 Remicex – Regime de Entrega de Embalagens no Mercado Interno em razão da Comercialização a Empresa sediada no Exterior	585

Capítulo 19

AS CONTRIBUIÇÕES DAS PESSOAS JURÍDICAS DEDICADAS

ÀS ATIVIDADES IMOBILIÁRIAS 589

Patricia Martinuzzo

Comentários	589
19.1 Custos, despesas e encargos que não geram direito a crédito	591
19.2 Crédito relativo a custo incorrido	594
19.3 Crédito presumido calculado com base no custo orçado	595
19.4 Crédito relativo à importação de bens e serviços	597

Capítulo 20	
IMUNIDADES, ISENÇÕES E NÃO INCIDÊNCIA DO PIS E DA COFINS	599
<i>Leonardo Ogassawara de Araújo Branco</i>	
20.1 Incidência e não incidência	599
20.1.1 A incidência ou não sobre receitas financeiras	602
20.2 Isenções	613
20.3 Imunidade tributária das entidades assistenciais e beneficentes	614
Capítulo 21	
CRÉDITOS DE PRESTADORES DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	625
<i>Maurício Barros</i>	
21.1 Considerações iniciais	625
21.2 Créditos das despesas com alimentação e uniformes/fardamento	631
21.3 Despesas com transporte	635
21.3.1 Interpretação teleológica da alíquota zero de PIS e Cofins concedida para as receitas de transporte público municipal e metropolitano coletivo de pessoas	640
Capítulo 22	
RECOLHIMENTO	645
<i>Maurício Barros</i>	
Comentários	645
Capítulo 23	
SETOR AGROPECUÁRIO – TRIBUTAÇÃO E CRÉDITO PRESUMIDO	647
<i>Fábio Pallaretti Calcini</i>	
23.1 Introdução	647
23.2 Lei n. 10.925/2004. Venda com suspensão	650
23.3 Lei n. 10.925/2004. Crédito presumido na aquisição com suspensão ou de pessoa física	655
23.4 Alterações relevantes do regime de créditos presumidos de agropecuários	676

23.4.1 Crédito presumido sobre aquisições de insumos pela Lei n. 10.925/2004 e sua revogação pela Lei n. 12.058/2009	676
23.4.2 Insumos de produtos agropecuários para exportação de produto industrializado: crédito presumido da Lei n. 12.058/2009 – bovinos e ovinos	677
23.4.3 Insumos de produtos agropecuários para industrialização e revenda no mercado interno: crédito presumido da Lei n. 12.058/2009 – bovinos e ovinos	679
23.4.4 Modificações das Leis ns. 12.350/2010 e 12.431/2011	681
23.4.4.1 Utilização do crédito presumido após a Lei 12.350/2010	681
23.4.4.2 Suspensões nas Leis ns. 12.350/2010, 12.431/2011 e 12.839/2013 – bovinos e ovinos	682
23.4.4.3 Suspensão e crédito presumido nas Leis ns. 12.350/2010, 12.431/2011 e 12.839/2013 – aves e suínos	683
23.4.5 Lei n. 12.599/2012. Setor cafeeiro	692
23.4.6 Lei n. 12.794/2013. Laranja	697
23.4.7 Lei n. 12.865/2013. Soja	699
23.4.8 Leis ns. 10.925/2004, 11.727/2008 e 12.844/2013. Cana-de-açúcar	703
23.4.9 Lei n. 12.546/2011 – Biodiesel	704
 Capítulo 24	
AJUSTE A VALOR PRESENTE E A BASE DE CÁLCULO DO PIS E DA COFINS	707
<i>Adolpho Bergamini</i>	
 Capítulo 25	
CRÉDITO SOBRE ATIVOS INTANGÍVEIS	717
<i>Adolpho Bergamini</i>	
25.1 Base de cálculo do crédito sobre intangíveis	720
25.1.1 Créditos sobre intangíveis adquiridos e gerados internamente e os gastos com seu desenvolvimento	722
25.1.2 Créditos sobre intangíveis com amortização iniciada antes da Lei 12.973/2014	728
25.1.3 Créditos sobre intangíveis com vida útil definida e indefinida	729

Tomo 3
REGIME MONOFÁSICO E SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA
Adolpho Bergamini

1 Breve introdução	735
2 Regime monofásico na prática	736
2.1 Lei 10.147/2000: produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal	736
2.1.1 Listas positiva, negativa e neutra	737
2.1.2 Crédito presumido calculado por fabricantes e importadores de medicamentos da lista positiva	739
2.1.2.1 Linhas gerais e seus efeitos na utilização do saldo credor de PIS e Cofins à compensação de tributos federais	739
2.1.2.2 O propósito do regime não cumulativo e a necessidade de utilização de créditos à sua consecução	743
2.1.2.3 Alguns mecanismos alternativos de aproveitamento de créditos à consagração da não cumulatividade	748
2.1.2.4 Natureza extrafiscal dos institutos jurídicos da isenção e da alíquota zero	752
2.1.2.5 Natureza extrafiscal do crédito presumido contido na Lei 10.147/2000 em face de seu propósito e respectivos efeitos econômico-financeiros	760
2.1.2.6 Equiparação do crédito presumido às formas desonerativas previstas no art. 17 da Lei 11.033/2004, bem como sua utilização na forma do art. 16 da Lei 11.116/2005	761
2.1.2.7 A possibilidade de utilização do saldo credor decorrente do crédito presumido após a Lei 13.043/2014	769
2.1.3 Medicamentos utilizados na prestação de serviços hospitalares	770
2.1.4 Industrialização por encomenda	775
2.1.5 O regime monofásico na compra de medicamentos para revenda por parte de fabricantes e importadores	776
2.2 Lei 10.485/2002: veículos e autopeças	782
2.2.1 Linhas gerais	782
2.2.1.1 Apontamentos relevantes da alteração promovida pela Lei 12.973/2014	783

2.2.2 Exceções às alíquotas majoradas gerais	785
2.2.3 Industrialização por encomenda	786
2.2.4 Exclusões da base de cálculo	787
2.2.5 Retenção na fonte	787
2.3 Querosene de avião	788
2.4 Bebidas	790
2.4.1 Regime vigente até a Lei 13.097/2015	790
2.4.1.1 Opção por regime especial	792
2.4.1.2 Regras adicionais	793
2.4.2 Inovações da Lei 13.097/2015	793
2.5 Biodiesel	798
2.5.1 Linhas gerais	798
2.5.2 Opção por regime especial	799
2.5.3 Regras adicionais	800
2.6 Álcool, inclusive para fins carburantes	801
2.6.1 Linhas gerais	801
2.6.2 Opção por regime especial	801
2.6.3 Outros créditos aplicáveis ao regime monofásico de álcool	803
3 Regime monofásico <i>versus</i> substituição tributária: diferença entre os regimes	805
3.1 Esclarecimentos iniciais. Justificativas à adoção do modelo de ICMS para entendimento de substituição tributária	805
3.2 Entendendo o conceito do regime de substituição tributária	806
3.2.1 Diferença específica entre substituição tributária progressiva e regime monofásico	807
3.3 Substituição tributária aplicada ao PIS e à Cofins	811
3.3.1 Motocicletas, semeadores, tratores e congêneres	811
3.3.2 Operações com a Zona Franca de Manaus	814
3.3.2.1 Linhas gerais	814
3.3.2.2 Bases de cálculo do PIS e da Cofins monofásicos cobrados por substituição tributária	815
3.3.2.3 Exemplificação da apuração das contribuições e seu efeito benéfico aos contribuintes	816

3.3.2.3.1 Exemplo de como seria a operação sem a substituição tributária	817
3.3.2.3.2 Exemplo de como seria a operação com a aplicação da alíquota majorada sobre a venda com a margem de lucro do adquirente localizado na ZFM	818
3.3.2.3.3 Exemplo de como seria a operação com a aplicação da alíquota majorada sobre o preço de venda do fornecedor – regras do art. 65, § 4º, atualmente em vigor	818
3.3.2.3.4 Conclusão	819
3.3.2.4 Hipóteses de não aplicação da substituição tributária	819
3.3.2.5 Inclusão das operações cobradas por substituição tributária no regime da não cumulatividade	819
3.3.2.6 Compensação do PIS e da Cofins-ST no caso de utilização dos bens como insumos	820
3.3.3 Cigarros de fumo (tabaco) ou dos seus sucedâneos, bem como cigarrilhas	820
4 Entendendo o conceito do regime monofásico	822
4.1 Regime monofásico e regime “monofásico”	822
4.2 Do regime monofásico cumulativo ao regime híbrido (monofásico e não cumulativo)	828
4.2.1 Ilícitude da vedação ao crédito sobre aquisição de bem monofásico para revenda	831
4.3 Medidas Provisórias 413/2008 e 451/2008: tentativa de revogação do direito ao crédito de distribuidores, atacadistas e varejistas de produtos “monofásicos”	841
4.4 Sujeição ao regime monofásico a contribuintes dos regimes cumulativo e não cumulativo	842
4.4.1 Regime cumulativo de PIS e Cofins e apuração monofásica das contribuições	842
4.4.2 Regime não cumulativo de PIS e Cofins e apuração monofásica das contribuições	843
4.5 Empresas enquadradas no Simples e o regime monofásico	843

Tomo 4
PIS/COFINS-IMPORTAÇÃO

CONSIDERAÇÕES INICIAIS	847
<i>Maurício Barros</i>	
1 Aspectos gerais	847
2 O problema da base de cálculo do PIS/Cofins-Importação	851
3 Impossibilidade de aproveitamento de créditos pelos contribuintes sujeitos ao regime cumulativo	856
4 Adoção do critério “crédito do imposto” no PIS/Cofins-Importação e as restrições da Medida Provisória 540/2011 e legislação posterior (adicional de 1% da Cofins-Importação)	857
5 A importação dos intangíveis	859
6 Operações inerentes à “computação em nuvem”	867
 Capítulo 1	
CONTRIBUENTES	873
<i>Thais De Laurentiis</i>	
1.1 Contribuintes do PIS/Cofins-Importação	873
1.1.1 Contribuinte importador	874
1.1.2 Contribuinte contratante de serviços de residente ou domiciliado no exterior	876
1.1.3 Contribuinte beneficiário do serviço	877
1.2 Responsáveis pelo recolhimento do PIS/Cofins-Importação	877
 Capítulo 2	
OPERAÇÕES SUJEITAS AO PIS-IMPORTAÇÃO E À COFINS-IMPORTAÇÃO	883
<i>Thais De Laurentiis</i>	
2.1 Incidência: importação de bens e/ou serviços	883
2.1.1 PIS/Cofins sobre a importação de bens	884
2.1.2 Incidência na importação de serviços e remuneração por <i>royalties</i>	887
2.2 As hipóteses de não incidência	896

Capítulo 3	
OCORRÊNCIA DO FATO GERADOR, MOMENTO DE CÁLCULO DAS CONTRIBUIÇÕES E PRAZO DE RECOLHIMENTO	899
<i>Thais De Laurentiis</i>	
3.1 Momento de ocorrência do fato gerador do <i>PIS/Cofins-Importação-bens</i>	900
3.2 Momento de ocorrência do fato gerador do <i>PIS/Cofins-Importação-serviços</i>	903
3.3 Prazo para recolhimento	905
Capítulo 4	
NÃO INCIDÊNCIA, ISENÇÃO, ALÍQUOTA ZERO E SUSPENSÃO DO PIS-IMPORTAÇÃO E DA COFINS-IMPORTAÇÃO	907
<i>Renato Nunes</i>	
<i>Marcelo Magalhães Peixoto</i>	
<i>Fernando Dubeux Mattos</i>	
4.1 Aspectos introdutórios	907
4.2 Não incidência	909
4.3 Isenção	911
4.4 Alíquota zero	913
4.4.1 Introdução	913
4.4.2 Lei n. 10.865/2004 – art. 8º, §§ 11 e 12	914
4.4.3 Lei n. 10.925/2004 – produtos agropecuários e da cesta básica	922
4.4.4 Hipóteses com incentivos fiscais ou regimes especiais	927
4.5 Suspensão	928
4.5.1 Introdução	928
4.5.2 Lei n. 11.727/2008 – acetona	929
4.5.3 Regimes aduaneiros especiais e Zona Franca de Manaus	929
4.5.4 Pessoa jurídica preponderantemente exportadora – Lei n. 10.865/2004	932
4.5.5 Máquinas e equipamentos utilizados na fabricação de papéis	936
4.5.6 Zona de Processamento de Exportação – ZPE – Lei n. 11.508/2007	937
4.5.7 Óleo combustível destinado à navegação de cabotagem e de apoio portuário e marítimo – Lei n. 11.774/2008	938
4.5.8 Mercadoria utilizada na industrialização de produto a ser exportado – Lei n. 11.945/2009	938

Capítulo 5	
PIS/COFINS-IMPORTAÇÃO: APURAÇÃO, BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS APLICÁVEIS	941
<i>Carlos Augusto Daniel Neto</i>	
5.1 Aspectos gerais	941
5.2 Definição de “valor aduaneiro”	943
5.2.1 Inclusão de gastos de capatazia no valor aduaneiro	946
5.2.2 Inclusão de <i>royalties</i> e direitos de licença no valor aduaneiro	947
5.3 Apuração da base de cálculo para importação de serviços	950
5.4 Hipóteses de base de cálculo reduzida	951
5.5 Contratos de compartilhamento de custos (<i>cost sharing</i>)	952
5.6 Alíquotas aplicáveis	956
 Capítulo 6	
CRÉDITOS DE PIS E COFINS NA IMPORTAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS	959
<i>Tatiana Midori Migiyama</i>	
6.1 Introdução	959
6.2 Hipóteses legais	963
6.3 Mudanças das alíquotas aplicáveis para a constituição dos créditos	964
6.4 Vedações	968
6.5 Importação por conta e ordem de terceiro: crédito	970
 Capítulo 7	
DRAWBACK	973
<i>Mariel Orsi Gameiro</i>	
7.1 Características gerais	973
7.2 Modalidades	976
7.2.1 Drawback suspensão	977
7.2.1.1 Drawback suspensão para serviços	980
7.2.2 Drawback isenção	981
7.2.3 Drawback restituição	982
7.3 Princípio da vinculação física	983

Capítulo 8	
<i>BACK TO BACK</i>	991
<i>Bruno Fajersztajn</i>	
Comentários	991
8.1 <i>Back to back</i> como intermediação de negócios	994
8.2 <i>Back to back</i> como operação de natureza estritamente cambial, que gera uma receita financeira	996
8.3 <i>Back to back</i> como compra e venda de mercadorias	997
8.4 PIS/Cofins-Importação	1005

Tomo 5

PIS E COFINS SOBRE AS SOCIEDADES COOPERATIVAS

Fábio Pallaretti Calcini

1 Cooperativismo, Constituição e princípios	1009
2 Sociedade cooperativa. Aspectos gerais	1013
3 Ato cooperativo e tributação	1015
4 PIS e Cofins nas sociedades cooperativas. Considerações iniciais	1033
4.1 Forma e regimes de tributação	1033
4.2 PIS/Cofins sobre o faturamento/receita	1034
4.2.1 Sujeito passivo	1034
4.2.2 Fato gerador	1037
4.2.3 Alíquotas	1038
4.2.4 Base de cálculo	1040
4.2.5 Das exclusões e deduções em geral da base de cálculo	1041
4.2.6 Das exclusões e deduções das cooperativas de produção agropecuária	1046
4.2.7 Das exclusões e deduções das cooperativas de eletrificação rural	1050
4.2.8 Das exclusões e deduções das cooperativas de crédito	1051
4.2.9 Das exclusões e deduções das cooperativas de transporte rodoviário de cargas	1055
4.2.10 Das exclusões e deduções das cooperativas de trabalho médico	1055
4.2.11 Das exclusões e deduções das cooperativas de radiotáxi e de serviços	1058

4.2.12 Regime não cumulativo. Cooperativas de produção agropecuária e de consumo	1058
4.2.12.1 Créditos ordinários – aquisições no mercado interno	1059
4.2.12.2 Créditos ordinários – PIS/Cofins-Importação	1061
4.2.12.3 Créditos presumidos	1062
4.2.12.4 Créditos decorrentes de produtos exportados	1077
4.2.12.5 Vendas com suspensão, isenção e não incidência	1077
4.3 PIS/Cofins-Importação	1080
4.4 PIS/Pasep – folha de salários	1081
4.5 Prazo para pagamento	1081

Tomo 6

RETENÇÕES NA FONTE

Maurício Barros

Comentários	1085
-------------	------

Tomo 7

DIREITO TRIBUTÁRIO E CONTABILIDADE

Alexandre Evaristo Pinto

1 Uma introdução à relação entre contabilidade e direito tributário	1095
2 Da necessidade de mensuração do desempenho na contabilidade	1096
3 Do reconhecimento contábil das receitas	1098
4 Do reconhecimento da receita no Pronunciamento Contábil n. 47 do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC 47)	1100
5 Do tratamento tributário da receita reconhecida de acordo com o CPC 47	1105
6 Conclusões	1111
Referências	1115